



Município de Sinimbu
CNPJ: 94.577.632/0001-66 Telefone: (51) 3708-1175
Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/3437

Município de SINIMBU
PROTOCOLL

Nº/Verif: 10361 9482

Data: 26/08/2024 Data de Cadastro: 23/08/2024

Centro de Custo: 256 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Usuário Solicitante: VICTOR ARMANI DOS SANTOS (Usuário: victorsantos)
Entidade: Município de Sinimbu

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	8	1	10	302	1019	2076	40	3339039500000000	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	8950	R\$30.022,08
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421	
Projeto: MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE ELETIVO											
Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL											
Fonte de Recurso: ASPS											

Valores do tipo referência						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	8950	2026047 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B e E)	SER	12,0000	2.501,8400	30.022,08
Totalizador do tipo referência				12,0000	2.501,8400	30.022,08

Complemento e Assinaturas

Descrição O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde (grupos A, B e E), a serem recolhidos nos Postos de saúde do município de Sinimbu/RS. A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Saúde e a Fiscalização fica a cargo de Juliane Muller. O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente, pelo município ao contratado para a prestação dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias após o entrega da nota fiscal, acompanhada da documentação prevista: Por ocasião de cada pagamento, o Município contratante irá exigir do prestador a comprovação de sua regularidade junto ao INSS (CND), CNDT, FGTS (CRF) e Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Municipal, mediante apresentação das competentes certidões negativas. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar mensalmente da cópia da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS, cópia CTPS dos empregados, CND DO INSS, bem como do comprovante de pagamento dos salários e do vale alimentação aos funcionários envolvidos na prestação do serviço.

FLAVIA REGINA SCHAEFER
SECRETÁRIA
SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Mun. Administração

VICTOR ARMANI DOS SANTOS
Assessor de Governo
SECRETARIA DE AGRICULTURA



**Reserva
Dotação**

Nº7

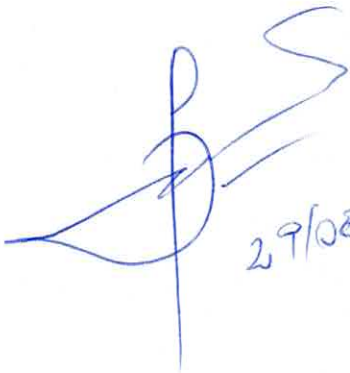
Processo de Compra: null

Data: 28/08/2024

Classificação Orçamentária		1º via
Item:	15297	15297
Subitem:	08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	01	Fundo Municipal Saude
Programa:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Projeto / Atividade / Operação Especial:	1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Item:	333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subitem:	0040	ASPS
Subitem STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Subitem Complemento:	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Idos	
Ido Anterior:	39.267,88
Ido Reservado:	12.500,00-
Ido Atual:	26.767,88

Histórico	
RESERVADO	
CITAÇÃO COLETA DE LIXO HOSPITALAR	


29/08/2024